



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE, E COMO INTERVENIENTE A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, VINCULADA A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE – SEDURBS, CONFORME SE LÊ.

Processo
nº382/2021

O ESTADO DE SERGIPE – Administração Direta – CNPJ nº 13.128.798/0001-01, através da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE – FUNCAP/SE, órgão integrante da Administração Indireta do Estado de Sergipe, representada pela Diretora-Presidente, Sr^a. **MARIA CONCEIÇÃO VIEIRA SANTOS**, brasileira, solteira, RG nº 210.557 – SSP/SE, CPF nº 221.689.665-91, residente e domiciliado à Rua Francisco Rabelo Leite Neto, 1340, Cond. Dermeval Matos, casa 34 – Bairro Atalaia - Aracaju/SE, doravante denominada **1ª PARTÍCIPE**, e a **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP**, Entidade Vinculada a Secretaria de Estadual da Infraestrutura e do Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 13.006.572/0001-20, com sede à Avenida Adélia Franco, 3035, Bairro Luzia, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, o Senhor **CAETANO DE ALMEIDA QUARANTA FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG nº 354.691 – SSP/SE e CPF n.º 189.966.555-20, residente e domiciliado à Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros - Aracaju/SE, e pelo Diretor Técnico **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 1.359.779-59 – SSP/Ba e CPF nº 095.317.265-15, residente e domiciliado à Av. Pedro Valadares, 650 – Aptº 103 – Bairro Grageru, Aracaju/SE, doravante denominada **2ª PARTÍCIPE**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, de acordo, no que couber, com a Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie, bem como nas ações contidas no Plano de Trabalho, previamente aprovado, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

FUNCAP 00-22



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **Termo de Cooperação Técnica** tem por objeto a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a **Serviços e Obras Emergenciais no Museu Histórico de Sergipe no Município de São Cristóvão/SE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

2.1 – O detalhamento do objeto, o cronograma de execução, as metas, as etapas, os serviços e as ações deste Termo de Cooperação Técnica estão descritos no Plano de Trabalho e dos respectivos Projetos Técnicos, que passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

2.2 – A 1ª partícipe deverá comprovar que os recursos próprios para executar as ações e serviços do Plano de Trabalho deste Termo de Cooperação Técnica estão devidamente reservados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS DOS PARTÍCIPES

3.1. Os partícipes comprometem-se, reciprocamente, visando aos objetivos do presente Termo de Cooperação Técnica, no âmbito de suas atribuições, a atuar em parceria na implementação das seguintes ações:

a. Intercambiar informações, documentos e apoio técnico-institucionais necessários à consecução da finalidade deste instrumento;

b. atuar em parceria no planejamento, implantação, execução, acompanhamento e avaliação da ação objeto do presente Termo, propondo a qualquer tempo reformulações, readequações e flexibilizações que entenderem cabíveis;

c. fornecer, quando solicitados pelos partícipes, os documentos e informações julgados pertinentes à consecução do objeto do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS PARTÍCIPES

4.1. São atribuições da FUNCAP:

a. Homologar processo licitatório nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

b. arcar com recursos orçamentários e financeiros;

c. contratar com a Empresa vencedora do processo licitatório, com licitação realizada pela entidade COOPERANTE/CEHOP;

FUNCAP 00-22



GOVERNO DE SERGIPE

FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

- d. empenhar as despesas decorrentes do contrato celebrado, dentro de cada exercício financeiro, de acordo com o cronograma de desembolso respectivo;
- e. assegurar recursos orçamentários nos exercícios seguintes ao da contratação para garantir a continuidade dos serviços objeto deste Termo, no caso em que a execução ultrapasse em ou mais exercícios financeiros;
- f. colocar um veículo, com motorista diariamente para deslocamento dos técnicos da CEHOP que irão fiscalizar os serviços. As despesas para manutenção do veículo correrão por conta da FUNCAP;
- g. responsabilizar-se-á pelas publicações legais do Processo Licitatório;
- h. responsabilizar-se-á pela publicação do extrato do contrato administrativo no Diário Oficial do Estado, encaminhando cópia a entidade COOPERANTE/CEHOP;
- i. efetuar os pagamentos à empresa contratada, devidamente executados e atestados pelo responsável técnico da entidade COOPERANTE/CEHOP;
- j. autorizar os acréscimos e/ou supressões nos valores e prazos das obras e/ou serviços, mediante assinatura de Termo Aditivo ao contrato, ouvindo a entidade COOPERANTE/CEHOP sobre o montante a ser acrescido ou suprimido;
- l. comunicar à Assembléia Legislativa do Estado de Sergipe a celebração do Termo de Cooperação Técnica, após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

4.2. São atribuições da CEHOP:

- a. Elaborar, julgar e adjudicar, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações posteriores, o processo licitatório, especificações dos serviços, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos e minuta do contrato para execução dos serviços objeto deste Termo;
- b. fiscalizar a execução dos serviços, indicando profissional habilitado que será responsável pela declaração de que os serviços foram realizados, nos boletins de medição, atestando na folha de rosto das notas fiscais, que os serviços foram executados, para fins de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

5.1. As despesas decorrentes das obrigações aqui assumidas não envolvem transferência de recursos financeiros entre os Cooperantes;

5.2. Para fins de registro no processo licitatório, os recursos orçamentários para execução dos serviços ora pactuados, estão alocados no Orçamento do 1ª Partícipe/FUNCAP, obedecendo a seguinte classificação:



GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18201

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13.122.0038

PROJETO/ATIVIDADE: 0161

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00

FONTE(S) DE RECURSO(S): 0101

VALOR: R\$ 888.249,60 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES

6.1. As informações entre os entes cooperados deverão ser protocoladas em cada órgão, assinadas por seu titular, fazendo parte integrante do processo, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Fica desde já pactuado entre os entes cooperados que qualquer orientação, ajuste ou alteração na execução do serviço, por iniciativa da 1ª Partícipe/FUNCAP, sem a prévia e expressa concordância da 2ª Partícipe/CEHOP, ou mesmo alteração no Termo do Contrato, originalmente assinado pela 1ª Partícipe/FUNCAP, exime a 2ª Partícipe/CEHOP das responsabilidades estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de **12 (doze)** meses consecutivos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência dos partícipes.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

9.1. O presente Termo pode ser denunciado a qualquer tempo, por mútuo consentimento dos Partícipes ou por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindindo a qualquer tempo em face de superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OMISSÕES

10.1. As questões decorrentes de lacunas, omissões, bem como as dúvidas suscitadas não previstas neste Termo serão resolvidas pelos Partícipes de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

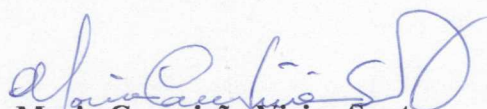
11.1. Estando justos e conforme, firmam, os entes Cooperados, o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, elegendo o Foro de Aracaju/SE, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação Técnica.



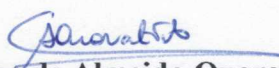
GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP


Aracaju(SE), 11 / 05 / 2022

Pela 1ª PARTÍCIPE:


Maria Conceição Vieira Santos
Diretora Presidente da FUNCAP

Pela 2ª PARTÍCIPE:


Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP


Antônio Carlos dos Santos
Diretor Técnico da CEHOP

Testemunhas:

Nome:
RG n°
CPF/MF n°

Nome:
RG n°
CPF/MF n°



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº /2022

1ª PARTÍCIPE: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

2ª PARTÍCIPE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP.

OBJETO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO REFERENTE AOS SERVIÇOS E OBRAS EMERGENCIAIS NO MUSEU HISTÓRICO DE SERGIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

Valor dos recursos aplicados no objeto: R\$ 888.249,60 (oitocentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Etapas ou Fases de Execução:

1 - DADOS DA FUNCAP

Órgão/Instituição/1ª Partícipe				C.G.C.	
Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe				15.609.787/0001-60	
Endereço					
Rua Vila Cristina nº 1051, Bairro 13 de Julho					
Cidade	U.F.	C.E.P.	(DDD) Telefone/FAX	E.A.	
Aracaju	SE	49.020-150	079 3198-7802/7803	Estadual	
Nome do Responsável pela Instituição				C.P.F.	
Maria Conceição Vieira Santos				221.689.665-91	
R.G./Órgão Expedidor		Cargo	Função		Matrícula
210.557 - SSP/SE		Diretora Presidente			
Endereço Completo			C.E.P.	(DDD) Tel./FAX	
Rua Francisco Rabelo Leite, 1340, Cond. Dermeval Matos, casa 34 – Bairro: Atalaia – Aracaju-SE			49.037-000		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

PLANO DE TRABALHO 2/5

2 – DADOS DO PARTÍCIPE

Órgão/Instituição/2ª Partícipe Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP				CNPJ/MF 13.006.572/0001-20	
Endereço Av. Adélia Franco, 3.035 – Bairro Grageru					
Cidade Aracaju	U.F. SE	C.E.P. 49.027-010	(DDD) Telefone/FAX (79) 3218-4000 - 4019	E.A. Estadual	
Nome do Responsável Caetano de Almeida Quaranta Filho				C.P.F. 189.966.555-20	
R.G./Órgão Expedidor 354.691 – SSP/SE		Cargo Diretor Presidente	Função	Matrícula	
Endereço Completo Rua Profª Valdice Andrade nº 89 – Conjunto Parque dos Coqueiros – Aracaju/SE			C.E.P.	(DDD) Tel./FAX 79 - 3217-3546	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Serviços e Obras Emergenciais no Museu Histórico de Sergipe no Município de São Cristóvão/SE.	Início 2022	Término 2023
Identificação do Objeto		
Serviços e Obras Emergenciais no Museu Histórico de Sergipe no Município de São Cristóvão/SE.		
Justificativa da Proposição		
<p>A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe necessita da Cooperação Técnica da CEHOP, para acompanhamento do contrato e fiscalização dos Serviços e Obras Emergenciais no Museu Histórico de Sergipe no Município de São Cristóvão/SE. visando a manutenção da estrutura física e funcional do prédio público, considerado patrimônio histórico do Estado de Sergipe.</p> <p>Base Legal: O Termo de Cooperação Reforma Técnica a ser firmado atende aos dispositivos da Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e da Lei n. 8.666, de 21.06.1993.</p>		



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP
PLANO DE TRABALHO 3/5

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1		SERVIÇOS E OBRAS EMERGENCIAIS NO MUSEU HISTÓRICO DE SERGIPE NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.		1	2022	2023
	01	Serviços Emergenciais		1	2022	2023
	01.01	Serviços Gerais do Empreendimento		1	2022	2023
	01.02	Administração Local da Obra		1	2022	2023
	01.03	Mobilização/Desmobilização		1	2022	2023
	01.04	Serviços Preliminares		1	2022	2023
	01.05	Fretes		1	2022	2023
	01.05.1	Areia Grossa (DMT= 18 KM)		1	2022	2023
	01.05.2	Areia Média (DMT= 18 KM)		1	2022	2023
	01.05.3	Pedra de Mão (DMT = 33 KM)		1	2022	2023
	01.02	Recuperação de Estruturas de Concreto		1	2022	2023
	01.03	Cobertura		1	2022	2023
	01.04	Instalações Elétricas		1	2022	2023
	01.05	Instalações Hidro-Sanitárias		1	2022	2023
	01.06	Revestimentos		1	2022	2023
	01.07	Pavimentações		1	2022	2023
	01.08	Esquadrias		1	2022	2023
	01.09	Pinturas		1	2022	2023
	01.10	Diversos		1	2022	2023
	01.10.1	Complementação de Muro		1	2022	2023
	01.10.2	Eliminação de Carreamento de Material com Recuperação do Piso em Lajota Calcária no Pátio Interno		1	2022	2023
	01.10.3	Recuperação da Esquadria Externa do Pátio		1	2022	2023
	01.10.4	Outros		1	2022	2023

PLANO DE TRABALHO 4/5

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	1ª Partícipe	2ª Partícipe
Código	Especificação			
T O T A L		888.249,60	888.249,60	



ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ DE SERGIPE - FUNCAP

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

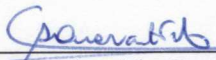
1ª PARTÍCIPE – FUNCAP

Os recursos serão pagos pela 1ª Partícipe/FUNCAP à Empresa Contratada para execução dos serviços mediante apresentação das medições e de suas respectivas notas fiscais emitidas em nome da 1ª Partícipe/FUNCAP e devidamente atestadas pela 2ª Partícipe/CEHOP.

7 – DECLARAÇÃO DA CEHOP

Na qualidade de representante legal do 2º partícipe, declaro, para fins de prova junto à Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistem mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Estadual direta ou indireta que impeça a aprovação deste Plano de Trabalho.

Aracaju, 11 / 05 / 2022

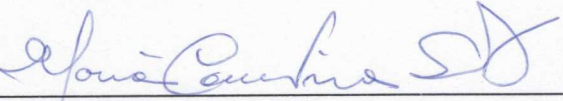

Caetano de Almeida Quaranta Filho
Diretor Presidente da CEHOP

PLANO DE TRABALHO 5/5

8 – APROVAÇÃO PELA FUNCAP

APROVADO

Aracaju, 11 / 05 / 2022


Maria Conceição Vieira Santos
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS-CEHOP

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social da CEHOP, ficam os Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de maio do corrente ano, às 10h, na sede da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, situada à Avenida Adélia Franco, nº 3035, Bairro Distrito Industrial, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição de Membro do Conselho de Administração da CEHOP. Aracaju, 13 de Maio de 2021.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado da SEDURBS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Deso

Ata de Registro de Preços nº 011/2022//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Comissária: **Argos Ltda**//Objeto: Registro de Preços para aquisições de Aparelhos de Ares-Condicionados, lote I//R\$ 69.997,50//12 meses//Recurso próprio.

Ata de Registro de Preços nº 011/2022//Base Legal: 13.303/2016//Órgão Gerenciador: DESO// Empresa Comissária: **Futura Climatização Distribuidora Comércio e Serviços Ltda**// Objeto: Registro de Preços para aquisições de Aparelhos de Ares-Condicionados, lotes II e III//R\$ 284.000,00//12 meses//Recurso próprio.

Contrato 072/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **J2R Automação Ltda - Eireli**// Objeto: Aquisição de Material Elétrico, lotes II e III.//R\$ 227.994,80//180 dias//Recurso próprio.

Contrato 074/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **Camel Empreendimentos e Construções Ltda**//Objeto: Serviços de correção de vazamentos e desobstrução de ramais prediais e retirada e substituições de hidrômetros.//R\$ 2.452.219,47//365 dias//Recurso próprio.

Contrato 075/2022//Base legal: Art. 30, caput da lei 13.303/2016//Contratada: **Banco do Nordeste do Brasil S.A**//Objeto: Prestação pelo Agente Arrecador, dos serviços de recebimento de valores constantes nas faturas mensais emitidas pela DESO.//R\$ 60.672,00 (valor estimado) //12 meses//Recurso próprio.

Contrato 078/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **LE Construções, Projetos e Serviços Ltda - EPP**//Objeto: Prestação de serviços de manutenção de ETE's e ERQ's operados pela SUES-DESO, no interior do Estado.//R\$ 2.866.327,01//12 meses//Recurso próprio.

Contrato 079/2022//Base legal: Lei 13.303/2016//Contratada: **2T Construções e Serviços Eireli**// Objeto: Prestação de serviços de engenharia, para manutenção de ETE's e ERQ's operados pela SUES-Deso, na Grande Aracaju.//R\$ 2.986.257,12 //12 meses//Recurso próprio.

Contrato 080/2022//Base legal: Art. 120, inciso I, e art. 29, inciso I da lei 13.303/2016//Contratada: **Consenso Projetos e Serviços Eireli**//Objeto: Prestação de serviço de técnico de engenharia para Replanelamento das obras de ampliação do sistema do alto sertão/SE.//R\$ 25.000,00//60 dias//Recurso próprio.

5º Aditivo Contrato 062/2019//Base legal: Arts. 140 e 143 do RILC/DESO//Contratada: **BK Telecomunicações Ltda-ME** //Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 18/05/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

Objeto: Registro de preços, pelo menor preço por Lote, no prazo de 12(doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais em Ferro Fundido, para serem utilizados nas manutenções e Ampliações das Redes de Água Geridas pela Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 19/05/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 31/05/2022 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 31/05/2022 às 8h30m. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação para Ampla Concorrência c/Lote destinados a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Parecer Jurídico: nº 197/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Pedro Gilmar de Góis - Pregoeiro

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Contratada: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (ABES)**; CNPJ: 33.945.015/0001-81; Objeto: Contratação de 3 inscrições no BRASIL WATER WEEK (SEMANA DA ÁGUA BRASIL), promovido pela ABES. Valor:750,00 Base Legal: com fulcro no Art. 121 inciso II do RILC, c/c com Art. 30, alínea "f" da Lei 13.303/2016. Parecer 196/2022/ Herclio da Silva Ramos Junior. Presidente da CPL/DESO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE-DESO
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Monitoramento/ rastreamento Via Satélite (GPS) e Comunicação para ser utilizado, nos dos veículos da frota própria e locada, capital e no interior, da Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO. Início do acolhimento das propostas: 8:00 horas do dia 19/05/2022. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 10/06/2022 às 8:15 horas. Início da sessão de disputa de preços: dia 10/06/2022 às 8:30 horas. Referência de tempo: horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei nº13.303, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da

DESO, supletivamente, à Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Lei Complementar nº 123 e alteração da Lei Complementar nº 147. Licitação para Ampla Concorrência. Fonte de Recursos: Receita Própria da DESO - Rubrica 10. Parecer Jurídico: Nº 198/2022. Consultas e Edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Diane Santos Pinheiro. Pregoeira.

Detran

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 244/2022, DE 19.04.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de CARMEM LÚCIA SANTOS LINO, CRED-XXX, R.G.: nºXXX.863 SSP/SE, C.P.F.: nºXXX.410.005-XX, com residência na Rua N, nº XX, Residencial Franco Freire II, Bairro Aruanda/AracajuSE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE

PORTARIA Nº 251/2022, DE 25.04.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de JOSEFA RAIMUNDA FONTES HORA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/000XXX, R.G. nº. XXX.154 SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.689.705-XX, residente na Rua Professor Oscar Vasconcelos, nº. XX, Conjunto Santa Lúcia XXX, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s)município de Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 252/2022, DE 25.04.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de ALYNNEMENEZES SANTANA RIBEIRO, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/XX96, R.G. nº. X.052.XXX-X SSP/SE, C.P.F. nº. XXX.600.935-XX, residente na Rua D, nº. XXX, Bairro, Aruana Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município de Aracaju do Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 283/2022, DE 02.05.2022 - Art. 1º - Renovar credenciamento de ALESSANDRA SANTOS LIMA, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº 19/001XXX, R.G. nº X.020.XXX SSP/SE, C.P.F. nº XXX.265-XX, residente na Rua Percillo de Costa Andrade, nº XXX, Edifício Sylvio Romero Apt XXX Bairro Luzia, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município de Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 286/2022, DE 02.05.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de JANE PALMA GALRÃO LIMA, médica especialista em tráfego, brasileira, inscrita no C.R.M. sob o nº XX18-SE, R.G. nº X.203.XXX SSP/SE, C.P.F. nº XXX.380.795-XX, residente na Avenida Pedro Valadares, nº XXX, Ap. XXXX, Bairro Jardins, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação médica, através do exame de Aptidão Física e Mental de candidatos a condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora-Presidente

Funcap/Se

GOVERNO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022

Processo nº 382/2021

1º Particpe: **FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.609.787/0001-60.

2º Particpe: **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.006.572/0001-20.

Objeto: Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, que objetiva a transferência de competência administrativa para realização de licitação, fiscalização e gerenciamento do contrato referente a **Serviços e Obras Emergenciais no Museu Histórico de Sergipe, no Município de São Cristóvão/SE**, pelo prazo de mais 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com o previsto na Cláusula Oitava do respectivo Termo de Cooperação.

Parecer nº 08/2022 - PROJUR/FUNCAP

Data da Assinatura: 11 de maio de 2022

Base Legal: Instrução Normativa nº 003/CGE/2013, de 10 de maio de 2013 e suas alterações subsequentes, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e demais normas que regulam a espécie.

Aracaju, 12 de maio de 2022.

CONCEIÇÃO VIEIRA
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE

Fundação Estadual de Saúde



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Ratifico a presente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a Contratação individual especializada, visando elaboração, planejamento e execução do "Seminar em alusão ao dia 18 de maio (Luta Antimanicomial), para profissionais da rede de saúde mental que atuam nos CAPS", no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), em virtude de que